

# ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

# 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº. 002/2023.

1º Termo de rerratificação ao convênio nº 002/2023, Termo de Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município de Itabaiana e a UNIDOS POR UMA ITABAIANA SOLIDÁRIA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, inscrito no CNPJ nº 13.104.740/0001-10, com sede na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro de Itabaiana/SE, CEP 49500-000, representado neste ato por seu Prefeito o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF: nº 357. '-72, doravante designado Concedente e a UNIDOS POR UMA ITABAIANA SOLIDARIA, situada na Rua José Francisco de Gois, nº 11 Quadra 10 Loteamento Oscar Niemeyer — Bairro Anízio Amâncio de Oliveira, cep. 49503-616, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ nº 27.568.570/0001-39, neste ato representado por sua presidente a Sra. Isabel Cristina de Lima Santos, portadora do CPF. sob o nº 601.' ... -04 doravante designado CONVENENTE, firmam o presente Termo de rerratificação, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1

O presente Termo tem por objeto a retificação da Cláusula Décima Primeira – Fonte de recurso, em virtude do advento da Lei Complementar N° 095/2023, que dentre outras coisas e considerando o convênio em comento, observa -se que houve a incorporação da Secretaria da Administração e da Gestão de Pessoas para com a secretaria de Planejamento, ou seja indexou-se a coexistência em uma secretaria una, qual seja: Secretaria de Administração e de Planejamento, ensejando, assim, a presente alteração, com base no caput, do Art. 65, da Lei Federação N° 8.666/93; portanto, a referida cláusula contratual passará a deter a seguinte redação:

# "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02.22 Secretaria da Administração e do Planejamento.
- 04.122.0001.2151 Manutenção da Secretaria da Administração e do Planejamento.
- 33504300 Subvenções.
- 33504302 Subvenções Social a Instituição Privada Cultural.
- 15000000 Recursos não vinculados de impostos"

# CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - CNPJ:13.104.740/0001-10





#### ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se rerratifica, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 15 de junho de 2023.

Adailton Rescude Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Liabel Cristina de Lima Santos

Presidente

Testemunhas.

II MONEOUS partomion. NO Sonto